CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Folha do Norte
N.º 5372 Pág. 05
Edição de 30 / 12 / 08
Luis Augusto

ATO DA MESA N.º 004/2008.

A Mesa Executiva da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em especial, os contidos na Lei n.º 1.606/2008 de 26 de dezembro de 2008.

R E S O L V E :

Súmula: - Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Art. 1.º: - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$. 26.033,05 (Vinte Seis Mil Trinta e Três Reais e Cinco Centavos), destinadas a atender dotações constantes do orçamento em execução, que se tornaram insuficientes, conforme discriminação abaixo:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 - Legislativo Municipal			
01.0001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas	
31.90.13.00.00	003	Obrigações Patronais	3.033,05
33.90.30.00.00	006	Material de Consumo	4.000,00
33.90.36.00.00	007	Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física	19.000,00
TOTAL:.....:			**26.033,05**

Art. 2.º: - Como recursos para cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, será cancelada parte da dotação, constante do Orçamento Programa em execução, a saber:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01 – Legislativo Municipal			
01.0001.01.031.0001.2.001		Atividades Legislativas	
31.90.04.00.00	001	Contratação Por Tempo Determinado	10.000,00
31.90.11.00.00	002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	16.033,05
TOTAL.....:			**26.033,05**

Art. 3.º: - O presente Ato entrará em vigor nesta data, sendo afixado no Quadro de Editais e será publicado, posteriormente no Órgão Oficial da Câmara.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, aos vinte nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente do Legislativo

Edivaldo Aparecido Montanheri
1.º Secretário

ATO Nº 04/2008

Súmula: Estabelece dia e horário da reunião ordinária desta Câmara, e dá outras providências.

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E :

Art. 1º - Estabelecer a partir do dia 16 de dezembro de 2008, até ulterior deliberação, o dia e horário da reunião ordinária desta Câmara, sendo às segundas-feiras às 19:00 horas.

Art. 2º - Para o conhecimento do Público, seja este afixado no placar desta Edilidade.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.

Dr. Ademar Soares de Souza
Presidente

Edivaldo Aparecido Montanheri
1º Secretário